GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12066/22
Em 25 de Fevereiro de 2022
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 13/2022

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que a Secretaria Municipal de Obras* e Serviços Urbanos, *empenhe todos os esforços necessários para que adquira os materiais de construção de laje e vulcanização das covas no cemitério.***

JUSTIFICATIVA

No Brasil, todo brasileiro tem direito ao jus sepulchri, uma garantia à sepultura em cemitérios públicos e o direito de manter-se sepultado. As famílias que não têm dinheiro para enterrar seus parentes utilizam desse direito para tentar amenizar a dor da despedida.

Considerando o processo de dor e sofrimento dos familiares, e com a maioria com dificuldades financeiras, adquirindo os materiais de construção de laje e vulcanização das covas no cemitério, disponibilizando a essas famílias que estarão passando pelo momento de dificuldade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 25 de fevereiro de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

Vereador Denis. Amancio
"SEMPRE A NOSSA VOZ"

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
gabinete@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93